



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº: 3.504, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Regulamenta a responsabilidade pelo CNPJ do Fundo de Incentivo à Cultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que a administração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Fundo de Incentivo à Cultura, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** Os números de registros no CNPJ dos fundos municipais a que se refere o presente decreto são:

I - Fundo de Incentivo à Cultura - CNPJ: 28.341.556/0001-60.

II - Fundo Municipal de Meio - CNPJ: 28.341.541/0001-00.

III – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CNPJ: 28.611.038/0001-10.

**Art. 3º** - Fica autorizada a delegação de poderes através de Portaria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de dezembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**